



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007

R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Sanciono a presente Lei

Em 27 de Abril de 2016

  
José Antonio Assad e Faria  
Prefeito Municipal

## Lei nº 958/2016

Desafeta da Categoria de bens de uso comum do povo a Praça 11 de Dezembro e a Travessa Dr. Neto Botelho, alterando o disposto no Plano de Loteamento do Bairro Santo Antônio, anexo a Lei nº 105/1963, que criou o Bairro Santo Antônio, incorporando tal área ao Patrimônio Público Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, Prefeito Municipal de Ladário-MS, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica desafetado da categoria de uso comum do povo a Praça 11 de Dezembro e a Travessa Dr. Neto Botelho, para serem incorporadas ao patrimônio público municipal com a natureza jurídica de bem público de uso especial.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação oficial.

Ladário-MS, em 26 de abril de 2016.

  
**Emerson Valle Petzold**

Presidente

  
**Delari Maria Bottega Ebeling**  
1ª Vice-Presidenta

  
**Mauro Botelho Rocha**  
2º Vice-Presidente

  
**Fabio Peixoto de Araújo Gomes**  
1º Secretário

  
**Antonio Bandeira de Moura Neto**  
2º Secretário